

Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, na forma Regimental e considerando a necessidade de Contratação por prazo determinado de servidores para atender as atividades meio do Legislativo, encaminha ao plenário para análise e aprovação o incluso Projeto de Lei.

É de conhecimento dos senhores Edis que as atividades meio do Legislativo são desenvolvidas por funcionários de empresa terceirizada.

Ocorre que em vista da necessidade do serviço, o Legislativo não pode parar e a necessidade do serviço é imperioso, vale-se desta modalidade de Contratação Temporária para desenvolver atividade com pessoal próprio.

Fundamenta ainda, que tal modalidade de contratação encontra respaldo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Assim, pela necessidade urgente à bem do serviço publico, solicita de Vossas Excelências a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência, em única discussão e votação.

Atenciosamente,

Mariana, 25 de Maio de 2005

Mesa Diretora da CMM

José Antunes Vieira - Presidente

Geraldo Majela de Oliveira – Vice Presidente

Antônio Claret Gomes – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 31/1 maio 2005

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob N° 048
Em 25/05/05 14:00

PROJETO DE LEI 48/2005

Dispõe Sobre a contratação Por Tempo Determinado Para Atender as Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público, nos Termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma, prazo e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Necessidade de pessoal em decorrência de demissão, exoneração, substituição, falecimento, aposentadoria de servidores nas unidades de serviços ou em virtude de demanda de serviços que justifique a contratação, em face da insuficiência do quadro de servidores.

Art. 3º - As contratações serão realizadas por prazo de 180 dias, para atender as atividades meio.

Art. 4º - Os contratos firmados nos termos desta Lei extinguem-se:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – pela iniciativa do contratado
- III – por iniciativa do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - O processo de contratação será iniciado para atender necessidade do serviço e por proposta do Sr. Chefe do Legislativo Municipal.

Art. 6º - A remuneração deverá ser correspondente àquela prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

Mesa Diretora da CMM:

José Antunes Vieira

Geraldo Majela de Oliveira

Antônio Claret Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31/05/2005

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

ANEXO I PLANILHA QUANTITATIVO DE SALÁRIOS

(Valores em R\$)

Descrição	Qty	Carga Horária	Salário Unit. Mês (R\$)	Sub-Total Mês (R\$)	Adicional Noturno Mês (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
Supervisor Geral	1	40h/Semanais	752,90	752,90		752,90
Encarregado dos Serviços de Limpeza	1	40h/Semanais	484,80	484,80		484,80
Ronda Patrimonial	4	12X36	494,62	1.978,48	420,70	2.399,18
Auxiliar de Serviços Gerais	2	30h/Semanais	404,80	809,60		809,60
Auxiliar de Serviços de Comunicação	1	30h/Semanais	509,82	509,82		509,82
Recepcionista	2	30h/Semanais	484,80	969,60		969,60
Auxiliar de Serviço de Arquivo	4	30h/Semanais	404,80	1.619,20		1.619,20
Auxiliar de Administração	1	30h/Semanais	583,05	583,05		583,05
Recepcionista Cultural	1	8h/dia(dias não úteis)	509,82	509,82		509,82
Faxineiras	3	30h/Semanais	404,80	1.214,40		1.214,40
Motorista	2	30h/Semanais	498,47	996,94		996,94
TOTAL	22			10.428,61	420,70	10.849,31

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 31/ Maio 2005
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



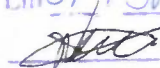
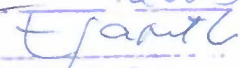
Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35.420-000
www.camaramariana.mg.gov.br

ANEXO I PLANILHA QUANTITATIVO DE SALÁRIOS

(Valores em R\$)

Descrição	Qtd	Carga Horária	Salário Unit. Mês (R\$)	Sub-Total Mês (R\$)	Adicional Noturno Mês (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
Supervisor Geral	1	40h/Semanais	752,90	752,90		752,90
Encarregado dos Serviços de Limpeza	1	40h/Semanais	484,80	484,80		484,80
Ronda Patrimonial	4	12X36	494,62	1.978,48	420,70	2.399,18
Auxiliar de Serviços Gerais	2	30h/Semanais	404,80	809,60		809,60
Auxiliar de Serviços de Comunicação	1	30h/Semanais	509,82	509,82		509,82
Recepcionista	2	30h/Semanais	484,80	969,60		969,60
Auxiliar de Serviço de Arquivo	4	30h/Semanais	404,80	1.619,20		1.619,20
Auxiliar de Administração	1	30h/Semanais	583,05	583,05		583,05
Recepcionista Cultural	1	8h/dia(dias não úteis)	509,82	509,82		509,82
Faxineiras	3	30h/Semanais	404,80	1.214,40		1.214,40
Motorista	2	30h/Semanais	498,47	996,94		996,94
TOTAL	22			10.428,61	420,70	10.849,31

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 31 de maio de 2005
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I Planilha Quantitativo de Salários

Descrição	Qtd	Carga Horária	Salário Unit. Mês (R\$)	Sub-Total Mês (R\$)	Adicional Noturno Mês (R\$)	Total Mensal (R\$)
Supervisor Geral	01	40h/Semanais	752,90	752,90		752,90
Encarregado dos Serviços de Limpeza	01	40h/Semanais	484,80	484,80		484,80
Ronda Patrimonial	04	12 x 36	494,62	1.978,48	420,70	2.399,18
Auxiliar de Serviços Gerais	02	30h/Semanais	404,80	809,60		809,60
Auxiliar de Serviços de Comunicação	01	30h/Semanais	509,82	509,82		509,82
Recepcionista	02	30h/Semanais	484,80	969,60		969,60
Auxiliar de Serviço de Arquivo	04	30h/Semanais	404,80	1.619,20		1.619,20
Recepcionista Cultural	01	30h/Semanais	583,05	583,05		583,05
Faxineiras	03	8h/dia (dias não úteis)	509,82	509,82		509,82
Motorista	02	30h/Semanais	404,80	1.214,40		1.214,40
		30h/Semanais	498,47	996,94		996,94
TOTAL	22			10.428,61	420,70	10.849,31

(Valores em R\$)